



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2026/03/23

ATA N.º 8/26

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ana Margarida Félix Valentim, José Manuel Cunha, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Nuno José Lopes Neves Serrano, Luísa Maria Silva Gonçalves, João António Cordeiro Curado e Silva e Luís Paulo Pereira Fernandes.

Estiveram, ainda, presentes quatro jornalistas e nove técnicos municipais.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sónia Custódio Gabriel.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às dez horas e um minuto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

C5013 Divisão de Auditoria e Gestão de Risco

Ponto 1 (ASS. 184/26) - Relatório de Avaliação Global do Programa de Formação 2023-2025 no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo

Ponto 2 (ASS. 188/26) - Programa de Formação 2026-2029 no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo em vigor no Município de Leiria

C501702 Divisão Jurídica e de Contencioso

Ponto 3 (ASS. 254/26) - Delegação da direção do procedimento para a elaboração do Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria

Ponto 4 (ASS. 256/26) - Início do procedimento com vista à suspensão do artigo 12.º do Regulamento do Projeto Hortas Verdes

Ponto 5 (ASS. 260/26) - Início do procedimento administrativo com vista à alteração do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo do Município de Leiria

C501802 Divisão de Contratação Pública

Ponto 6 (ASS. 228/26) - Concurso Público Internacional n.º 142/2025/DICP – Fornecimento, instalação e implementação de sistema de gestão de terminal rodoviário com disponibilização de informação ao passageiro em tempo real. Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato - Ratificação de despacho

Ponto 7 (ASS. 230/26) - Concurso Público Internacional n.º 133/2023/DICP - Manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, excluindo podas de árvores na modalidade de prestação de serviço contínuo - Aprovação do Relatório Final, autorização da realização da despesa, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos

Ponto 8 (ASS. 233/26) - Concurso Público n.º 12/2026/DICP - T - 94/2023 - Construção de habitação

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



social a custos controlados – Rua da Mata - Parceiros - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 9 (ASS. 234/26) - Concurso Público n.º 13/2026/DICP - T – 45/2026 – Reconstrução da Escola EB 2,3 dos Marrazes - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

C50220202 Divisão de Economia e Inovação

Ponto 10 (ASS. 204/26) - Hasta pública para alienação de lotes do Parque Empresarial de Monte Redondo

Ponto 11 (ASS. 248/26) - COTEC – Pedido e cedência graciosa do TMF para "Encontro PME Inovação 2025", em 19/11/2025 (NIPG 46621/25) – Alteração da deliberação n.º 952/25

C501403 Divisão de Recursos Humanos

Ponto 12 (ASS. 198/26) - Voto de pesar

Ponto 13 (ASS. 210/26) - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reservas de recrutamento internas constituídas

Ponto 14 (ASS. 242/26) - Declaração de extinção e abertura de procedimentos concursais de recrutamento de titulares de cargos dirigentes intermédios de 1.º, 2.º e 3.º graus. Proposta de designação, pela Assembleia Municipal de Leiria, de júris de recrutamento

C502105 Divisão de Programas Educativos

Ponto 15 (ASS. 252/26) - Atribuição de apoio pontual e não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco ao Agrupamento de Escolas de Colmeias

C502102 Divisão de Ação Cultural

Ponto 16 (ASS. 213/26) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Eco - Associação Cultural - 15.ª temporada do "Hádóc - Cinema Documental em Leiria"

Ponto 17 (ASS. 237/26) - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Grupos de Teatro

Ponto 18 (ASS. 238/26) - PRO Leiria - Atribuição de auxílios para a execução de obras de conservação e beneficiação de sedes ou outras instalações afetas ao desenvolvimento de atividades culturais, etnográficas e recreativas

Ponto 19 (ASS. 239/26) - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Conservatórios

Ponto 20 (ASS. 240/26) - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Filarmónicas

Ponto 21 (ASS. 241/26) - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Ranchos Folclóricos

Ponto 22 (ASS. 243/26) - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Coros

Ponto 23 (ASS. 244/26) - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Museus

Ponto 24 (ASS. 245/26) - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Programadores Culturais

C502002 Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

Ponto 25 (ASS. 231/26) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026 – Apoio não financeiro - Cedência de holofotes de iluminação para

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



campos de futebol 11

C502003 Núcleo de Juventude

Ponto 26 (ASS. 209/26) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Critérios de Apoio para a Juventude

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 27 (ASS. 214/26) - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro à InPulsar para continuidade das atividades - "Morada certa / Leiria Housing First" e "Apoio às Rendas de Instalações"

Ponto 28 (ASS. 218/26) - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro à Associação Portuguesa de AVC para continuidade de atividades: Clínica Preventiva, Educação para a Saúde e Rendas de Instalações

Ponto 29 (ASS. 219/26) - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro à Mulher Século XXI - Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres para continuidade de atividades - Rendas de Instalações e no âmbito do Centro de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e Resposta de Acolhimento de Emergência

Ponto 30 (ASS. 221/26) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à Associação Os Malmequeres para continuidade de atividades: Ludoteca Itinerante e Campo de Férias

Ponto 31 (ASS. 222/26) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à Associação de Apoio a Famílias Carentiadas Leiria - Fátima, para continuidade de atividades

Ponto 32 (ASS. 223/26) - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro e não financeiro à OASIS - Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social, para continuidade de atividades

Ponto 33 (ASS. 229/26) - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Classes de Mobilidade

Ponto 34 (ASS. 232/26) - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro e não financeiro à APPC Leiria para continuidade de atividades

Ponto 35 (ASS. 235/26) - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro à ACAPO – Delegação de Leiria, para continuidade de atividades

Ponto 36 (ASS. 247/26) - Cedência gratuita de espaço municipal à Associação Portuguesa de Fibromialgia para realização de palestra comemorativa do seu 10.º aniversário

Ponto 37 (ASS. 259/26) - PRO Leiria 2025 - Atribuição de auxílio financeiro à Refood 4 Good Associação - aditamento à deliberação n.º 346/25, de 01 de abril

C50220402 Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público

Ponto 38 (ASS. 185/26) - Anulação do DRI n.º 6051/2019

Ponto 39 (ASS. 193/26) - Ocupação de espaço público com esplanada fechada - anulação de fatura - Processo 16/18 – NIPG 63986/25

Ponto 40 (ASS. 201/26) - Anulação do Documento de Receita Interno (DRI) n.º 9876/2022 (NIPG 30786/22) - ESSÊNCIA INDOMÁVEL, UNIPESSOAL, LDA

Ponto 41 (ASS. 202/26) - Cancelamento do pedido de licenciamento de ocupação de espaço público e consequente anulação de fatura

Ponto 42 (ASS. 211/26) - Anulação de receita inerente a licenciamento de Recintos itinerantes - Circo Vitor Hugo Cardinali

Ponto 43 (ASS. 212/26) - Anulação de Fatura de Ocupação de Espaço Público - Processo n.º 247/14 - NIPG 11648/26

C50220403 Divisão de Comércio e Atividades Económicas

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



Ponto 44 (ASS. 249/26) - Revogação parcial do Despacho n.º 50/2026, de 25 de fevereiro – Reabertura da Feira de Leiria

C50220302 Divisão de Mobilidade e Transportes

Ponto 45 (ASS. 205/26) - Atualização do Tarifário do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa - 2026

Ponto 46 (ASS. 206/26) - Atualização da Renda de Concessão do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa

Ponto 47 (ASS. 207/26) - Atualização da Renda do Parque de Estacionamento do Maringá - 2026

Ponto 48 (ASS. 208/26) - Atualização do Tarifário do Parque de Estacionamento do Maringá

Ponto 49 (ASS. 225/26) - Isenção extraordinária do pagamento da contrapartida financeira relativa ao mês de fevereiro de 2026, prevista nos contratos de avença de utilização privativa de bens do domínio público municipal

C50220303 Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ponto 50 (ASS. 226/26) - Serviços de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) - Disponibilização de big bags - Ratificação de Despacho

Ponto 51 (ASS. 227/26) - Contrato n.º 261/2021 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP - Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município e dos serviços de limpeza urbana no concelho de Leiria: Autorização para pagamento do valor respeitante à revisão extraordinária de preços (4.º trimestre 2025), decorrente da aplicação do regime excecional de revisão de preços – Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março

Ponto 52 (ASS. 257/26) - Depressão Kristin – Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro - Suspensão de TGR

C5009 Divisão de Turismo e Eventos

Ponto 53 (ASS. 255/26) - Anulação de documentos de receita - Prestação de contas - Parque de Campismo da Praia de Pedrogão

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 54 (ASS. 251/26) - Proposta para transmissão online e gravação de vídeo das reuniões de Câmara

○○○ **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Nuno Serrano

I – O Senhor Vereador Nuno Serrano deu nota da preocupação manifestada pelos empresários relativamente aos impactos do cancelamento da Feira de Maio e recomendou, tal como já feito em reunião anterior, que a Câmara Municipal divulgue a calendarização dos eventos que se irão realizar e que avalie as atividades de cariz económico, desportivo e cultural em que poderá colaborar, de forma que as associações e empresas possam saber efetivamente com o que contar.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou que 2026 será um ano diferente em termos de iniciativas do município, em virtude do decorrido em Leiria, com uma concentração de eventos solidários. A programação está em curso e exigirá uma gestão cuidada destas dinâmicas. Reiterou que a Feira de Maio não irá decorrer devido a questões logísticas inerentes ao próprio espaço, uma vez que a prioridade

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



será funcionar numa lógica de estacionamento e de apoio à pós-catástrofe, que ainda está bastante presente, e a área encontra-se sobrecarregada com a Feira do Levante, a rodoviária provisória e as obras em curso do Terminal Intermodal. Deu nota que o planeamento de um evento desta dimensão é algo extremamente exigente e complexo, e que o município percebeu que infelizmente não se conseguiria ter uma Feira de Maio como se gostaria. Frisou que a decisão foi comunicada com a devida antecedência, de modo que os agentes económicos, culturais e associativos envolvidos pudessem encontrar alternativas. Reconheceu que os eventos traduzem receita económica para o concelho, contudo, neste momento, o município precisa focar noutras prioridades, acautelando a atual situação financeira.

II – O Senhor Vereador Nuno Serrano, no que concerne aos novos estaleiros municipais a construir nas antigas instalações da Exelis, questionou se já houve peritagem dos pavilhões na Guimarães, que ficaram destruídos pela passagem da tempestade Kristin, se os valores recebidos seriam investidos exclusivamente na sua recuperação ou para outros fins, e qual o uso futuro que seria dado ao espaço.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que o montante da indemnização a receber ainda não está fechado e que o município decidirá na altura entre uma pequena obra de intervenção na Guimarães ou simplesmente iniciar um novo projeto para o local, avançando que se o empréstimo bancário se tornar válido, não será preciso esperar por estes valores para iniciar a obra. Frisou que este montante terá seguramente utilidade para as contas do município naquilo que é a reconstrução dos equipamentos municipais, sejam eles educativos ou operacionais, como é o caso dos estaleiros.

○○○ ORDEM DO DIA ○○○

C5013 Divisão de Auditoria e Gestão de Risco

Ponto 1 - Relatório de Avaliação Global do Programa de Formação 2023-2025 no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo

DLB N.º 184/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Auditoria e Gestão de Risco (NIPG 10346/26), datada de 2 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 3 de março de 2026, relativa à proposta de Relatório de Avaliação Global do Programa de Formação 2023-2025 no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo, que constitui o Anexo 184/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito ínsitos na informação:

- a) Aprovar o Relatório Anual de Avaliação Global do Programa de Formação, bem como as propostas e recomendações nele apresentadas, com vista à sua melhoria contínua;
- b) Determinar que o mesmo seja publicado na plataforma RGPC disponibilizada pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção, bem como na intranet do Município de Leiria, promovendo a transparência e a partilha interna de resultados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março

Ponto 2 - Programa de Formação 2026-2029 no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo em vigor no Município de Leiria

DLB N.º 188/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Auditoria e Gestão de Risco (NIPG 10323/26), datada de 2 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 3 de março de 2026, relativa à proposta de Programa de Formação 2026-2029 no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo em vigor no Município de Leiria, que constitui o Anexo 188/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 11.º, conjugado com os artigos 5.º e 9.º, todos do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar o Programa de Formação 2026-2029 no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo em vigor no Município de Leiria;
- b) Determinar que o Programa de Formação seja publicado na intranet, no sítio institucional do Município de Leiria e na plataforma RGPC, do Mecanismo Nacional Anticorrupção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501702 Divisão Jurídica e de Contencioso

Ponto 3 - Delegação da direção do procedimento para a elaboração do Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria

DLB N.º 254/26:

Considerando o teor da informação técnico-jurídica prestada pela Divisão Jurídica e de Contencioso, no processo NIPG: 33673/22, com a referência INFORMAÇÃO: 2026, INT, I,19,7766, datada de 10 de fevereiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador José Manuel da Cunha, de 10 de março de 2026, que constitui o Anexo 254/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e de acordo com o preceituado nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade** ordenar que seja dada continuidade ao procedimento para a elaboração do Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Leiria, delegando a direção do mesmo no Senhor Vereador José Manuel da Cunha com funções atribuídas no domínio dos Licenciamentos Diversos e Atividades Económicas, conforme Despacho n.º 137/2025, de 11 de novembro, publicitado pelo Edital n.º 1918/2025, no Diário da República n.º 236, 2.ª Série, de 9 de dezembro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Início do procedimento com vista à suspensão do artigo 12.º do Regulamento do Projeto Hortas Verdes

DLB N.º 256/26:

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



Presente a informação prestada pela Divisão Jurídica e de Contencioso, datada de 16 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 17 de março de 2026, relativa ao início do procedimento com vista à suspensão do artigo 12.º do Regulamento do Projeto Hortas Verdes, que constitui o Anexo 256/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Dar início ao procedimento administrativo com vista à suspensão do artigo 12.º do Regulamento do Projeto Hortas Verdes;
- b) Delegar a direção do procedimento no Senhor Vereador Carlos Jorge Pedro Simões Palheira com funções atribuídas em matéria de espaços verdes, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4, todos do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo;
- c) Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a suspensão do artigo 12.º do Regulamento do Projeto Hortas Verdes, a efetuar mediante requerimento dirigido ao Senhor Vereador Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo;
- d) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 - Início do procedimento administrativo com vista à alteração do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo do Município de Leiria

DLB N.º 260/26:

Presente a informação prestada pela Divisão Jurídica e de Contencioso (DIJC), datada de 18 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 18 de março de 2026, relativa ao início do procedimento administrativo com vista à alteração do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo do Município de Leiria, que constitui o Anexo 260/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os fundamentos de facto e direito constantes da informação prestada pelos serviços, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Dar início ao procedimento administrativo para a alteração do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo;
- b) Delegar a direção do procedimento para a alteração do regulamento no Senhor Presidente da

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



Câmara Municipal, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4, todos do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo;

- c) Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a alteração do regulamento, a efetuar através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cmleiria.pt ou por correio postal para Câmara Municipal de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo;
- d) Publicitar o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** solicitou esclarecimentos sobre as alterações à modalidade de alienação destes lotes.

O **Engenheiro Paulo Pinheiro**, diretor do Departamento de Economia e Habitação, explicou que a hasta pública continuará a ser a forma principal de alienação, contudo, situações de projetos de elevado interesse do ponto de vista de investimento nacional ou internacional poderão suscitar a utilização de outras modalidades, como o ajuste direto, seguindo um conjunto de regras perfeitamente definidas e aprovadas em sede de Câmara e Assembleia Municipal. Outra figura possível é o concurso público, com a avaliação das propostas de acordo com o seu mérito e critérios previamente definidos em regulamento.

C501802 Divisão de Contratação Pública

Ponto 6 - Concurso Público Internacional n.º 142/2025/DICP – Fornecimento, instalação e implementação de sistema de gestão de terminal rodoviário com disponibilização de informação ao passageiro em tempo real. Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato - Ratificação de despacho

DLB N.º 228/26:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 13 de março de 2026, na sequência da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, o qual constitui o Anexo 228/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, em virtude de ser urgente a tomada de decisão, face às diligências subsequentes a efetuar para a prestação de serviços em causa, e por não ter sido possível ao executivo municipal reunir extraordinariamente sobre a mesma, devendo tal despacho ser sujeito à ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 13 de março de 2026, com o fundamento no motivo e nas condições invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes apresentou uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaração de voto do Vereador Luís Paulo Fernandes aos pontos 6, 7, 8, 9, 10, como acordado na reunião para além das declarações verbais.

O Vereador Luís Paulo Fernandes abstém-se pelo motivo de que são vários os concursos públicos apresentados/propostos sendo que os documentos e anexos são enviados à última da hora sem prazo para que sejam analisados com o devido rigor e responsabilidade. Acresce que o executivo desde o início do mandato não entrega condições mínimas no apoio e consultadoria ao Vereador da oposição e que o Executivo dispõe.

O partido CHEGA é a favor da reconstrução da escola EB 2,3 dos Marrazes assim como da manutenção e conservação de espaços verdes públicos, contudo este executivo e respetivo Presidente noutros mandatos não tem demonstrado firmeza com o incumprimento dos prazos da parte dos fornecedores, antes pelo contrário apresenta desculpas pela escassez de mão de obra e materiais. A maioria dos concursos posteriormente são alterados ou corrigidos, não demonstrando assim o rigor com que na reunião verbalmente foi recomendado.

O Vereador não assina de cruz por falta de coragem como o Sr. Presidente queria, o Vereador vota com a responsabilidade da importância das propostas.

Luís Paulo Fernandes

Leiria, 23 de março de 2026»

Ponto 7 - Concurso Público Internacional n.º 133/2023/DICP - Manutenção e conservação de espaços verdes públicos, no concelho de Leiria, excluindo podas de árvores na modalidade de prestação de serviço contínuo - Aprovação do Relatório Final, autorização da realização da despesa, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos

DLB N.º 230/26:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 16/03/2026, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 230/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a realização da presente despesa, bem como para aprovar as minutas dos contratos, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;
- ii. **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelo concorrente ECOREDE – ENGENHARIA E SERVIÇOS, S.A. para todos os lotes e concorrente JJINVEST, LDA. para os lotes 3 e 4, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório Preliminar;
- iii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes nos compromissos a seguir identificados;

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



- iv. **Adjudique as propostas**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator de acordo com os fatores e subfatores divulgados no Regulamento constante do Anexo VI, nos seguintes termos:
- **Lote 1 – Área geográfica Leiria, Pousos, Barreira e Cortes**, à entidade **Ambirurbis – Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda.**, pelo valor proposto de **€289.500,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - **Lote 2 – Área geográfica Marrazes e Barosa**, à entidade **Ambirurbis – Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda.**, pelo valor proposto de **€199.800,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - **Lote 3 – Área geográfica Parceiros e Azoia**, à entidade **Ambirurbis – Limpeza e Manutenção, Rural e Urbana, Lda.**, pelo valor proposto de **€67.500,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - **Lote 4 – Centros de Saúde**, à entidade **Arquijardim, S.A.**, pelo valor proposto de **€31.746,58**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- v. **Aprove as minutas dos contratos** respetivas, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. **Designe como gestora dos contratos**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a dirigente da Divisão de Gestão dos Espaços Verdes (DIGEV), Sra. Eng.ª Cláudia Domingues;
- vii. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e ao adjudicatário**, nos termos do artigo 77.º do CCP, solicitando ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, e conforme decorre do artigo 18.º do Programa de Procedimento e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 19.º do respetivo Programa do Procedimento e artigos 89.º e 90.º do CCP.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foram emitidos os seguintes documentos:

- Compromisso n.º 494/2026, contração de dívida n.º 9925, autorizado em 12/03/2026, para o Lote 1;
- Compromisso n.º 493/2026, contração de dívida n.º 9926, autorizado em 12/03/2026, para o Lote 2;
- Compromisso n.º 492/2026, contração de dívida n.º 9927, autorizado em 12/03/2026, para o Lote 3;
- Compromisso n.º 491/2026, contração de dívida n.º 9928, autorizado em 10/03/2026, para o Lote 4.

Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 13 dezembro de 2024, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2025, encontrando-se contabilisticamente, enquadrada, nos documentos previsionais para o ano de 2026, aprovados em deliberação da sessão da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2025.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** apresentou uma declaração de voto, que a seguir se

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaração de voto do Vereador Luís Paulo Fernandes aos pontos 6, 7, 8, 9, 10, como acordado na reunião para além das declarações verbais.

O Vereador Luís Paulo Fernandes abstém-se pelo motivo de que são vários os concursos públicos apresentados/propostos sendo que os documentos e anexos são enviados à última da hora sem prazo para que sejam analisados com o devido rigor e responsabilidade. Acresce que o executivo desde o início do mandato não entrega condições mínimas no apoio e consultadoria ao Vereador da oposição e que o Executivo dispõe.

O partido CHEGA é a favor da reconstrução da escola EB 2,3 dos Marrazes assim como da manutenção e conservação de espaços verdes públicos, contudo este executivo e respetivo Presidente noutros mandatos não tem demonstrado firmeza com o incumprimento dos prazos da parte dos fornecedores, antes pelo contrário apresenta desculpas pela escassez de mão de obra e materiais. A maioria dos concursos posteriormente são alterados ou corrigidos, não demonstrando assim o rigor com que na reunião verbalmente foi recomendado.

O Vereador não assina de cruz por falta de coragem como o Sr. Presidente queria, o Vereador vota com a responsabilidade da importância das propostas.

Luís Paulo Fernandes

Leiria, 23 de março de 2026»

Ponto 8 - Concurso Público n.º 12/2026/DICP - T - 94/2023 - Construção de habitação social a custos controlados – Rua da Mata - Parceiros - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 233/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 18 de março de 2026, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 233/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo Departamento de Obras Municipais (DEOM) no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a construção de habitação social a custos controlados - Rua da Mata - Parceiros.

O preço base do presente concurso público é de €884.343,71 (Oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e quarenta e três euros e setenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 270 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, do **estudo geológico e geotécnico** e a dispensa do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º d Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 7 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante Departamento de Obras Municipais, bem como, com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** apresentou uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaração de voto do Vereador Luís Paulo Fernandes aos pontos 6, 7, 8, 9, 10, como acordado na reunião para além das declarações verbais.

O Vereador Luís Paulo Fernandes abstém-se pelo motivo de que são vários os concursos públicos apresentados/propostos sendo que os documentos e anexos são enviados à última da hora sem prazo para que sejam analisados com o devido rigor e responsabilidade. Acresce que o executivo desde o início do mandato não entrega condições mínimas no apoio e consultadoria ao Vereador da oposição e que o Executivo dispõe.

O partido CHEGA é a favor da reconstrução da escola EB 2,3 dos Marrazes assim como da manutenção e conservação de espaços verdes públicos, contudo este executivo e respetivo Presidente noutros mandatos não tem demonstrado firmeza com o incumprimento dos prazos da parte dos fornecedores, antes pelo contrário apresenta desculpas pela escassez de mão de obra e materiais. A maioria dos concursos posteriormente são alterados ou corrigidos, não demonstrando assim o rigor com que na reunião verbalmente foi recomendado.

O Vereador não assina de cruz por falta de coragem como o Sr. Presidente queria, o Vereador vota com a responsabilidade da importância das propostas.

Luís Paulo Fernandes

Leiria, 23 de março de 2026»

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



Ponto 9 - Concurso Público n.º 13/2026/DICP - T - 45/2026 – Reconstrução da Escola EB 2,3 dos Marrazes - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 234/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 18 de março de 2026, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 234/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzida, na sequência do pedido apresentado pelo DEOM no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a reconstrução da Escola EB 2,3 dos Marrazes - DEOM.

O preço base do presente concurso público é de €7.994.683,05 (Sete milhões novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e três euros e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 912 dias.

O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada foi sujeito a procedimento de Revisão do projeto por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 43.º do CCP.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra e do **estudo geológico e geotécnico**, a dispensa do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** questionou por várias vezes o motivo que levava o Senhor Vereador a abster-se de votar numa obra que foi dizimada pela tempestade e que está mapeada como uma das obras mais urgentes. Declarou que, a seu ver, a abstenção representava falta de compromisso com uma decisão concreta e que a política exige atos de coragem. Frisou que esta obra, estimada em cerca de oito milhões de euros, é decisiva para a juventude e educação em Leiria, uma área prioritária para qualquer concelho, estando a dar-se início a uma nova etapa. Entendeu que este seria um dia de celebração, e não de abstenção, sendo esta uma posição tomada somente por um dos onze elementos que constituem a Câmara Municipal.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** lamentou as palavras proferidas, acusando o Senhor Presidente de querer condicionar o seu voto. Reiterou que enquanto vereador da oposição não tem a assistência necessária nem recebe a documentação com o tempo suficiente para avaliar todas as peças a concurso com o devido rigor para votar conscientemente e responsabilmente. Reconheceu a necessidade reforçada de contratação pública no período pós-Kristin, daí apelar ao escrupuloso cumprimento dos prazos e rigoroso acompanhamento.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** argumentou que continuava a não compreender o motivo da abstenção e que se o assunto não tinha tido o devido esclarecimento poderia tê-lo solicitado antes de expressar a sua votação. Frisou que a contratação pública exige clareza e transparência, admitindo para o efeito que o Senhor Vereador concretizasse o seu voto de abstenção com uma declaração de voto para que ficasse registado em ata.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** apresentou uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaração de voto do Vereador Luís Paulo Fernandes aos pontos 6, 7, 8, 9, 10, como acordado na reunião para além das declarações verbais.

O Vereador Luís Paulo Fernandes abstém-se pelo motivo de que são vários os concursos públicos apresentados/propostos sendo que os documentos e anexos são enviados à última da hora sem prazo para que sejam analisados com o devido rigor e responsabilidade. Acresce que o executivo desde o início do mandato não entrega condições mínimas no apoio e consultadoria ao Vereador da oposição e que o Executivo dispõe.

O partido CHEGA é a favor da reconstrução da escola EB 2.3 dos Marrazes assim como da manutenção e conservação de espaços verdes públicos, contudo este executivo e respetivo Presidente noutros mandatos não tem demonstrado firmeza com o incumprimento dos prazos da parte dos fornecedores, antes pelo contrário apresenta desculpas pela escassez de mão de obra e materiais. A maioria dos concursos posteriormente são alterados ou corrigidos, não demonstrando assim o rigor com que na reunião verbalmente foi recomendado.

O Vereador não assina de cruz por falta de coragem como o Sr. Presidente queria, o Vereador vota com a responsabilidade da importância das propostas.

Luís Paulo Fernandes

Leiria, 23 de março de 2026»

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** fez uma apresentação sobre o projeto de requalificação da

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



Escola Básica 2,3 de Marrazes, que se anexa. Começou por dar nota do trabalho feito pelo município para assegurar as condições mínimas para a retoma das aulas em tempo útil neste espaço após a depressão Kristin, através da instalação de módulos de contentores de salas de aula. Explicou que os principais objetivos desta reabilitação passam pela melhoria das condições e garantia da eficácia energética e da questão sismológica das atuais instalações, refletido na aplicação de materiais adequados a estas exigências, acautelando eventuais futuras intempéries. O projeto de intervenção prevê a construção de um novo bloco, junto ao campo de futebol, composto por cinco salas para as disciplinas de educação visual e musical, assim como um pequeno auditório. Desta forma, a escola irá passar a contar com cinco blocos, num total de trinta e três salas de aulas. É também contemplada a ampliação do espaço de balneários e ginásio, a construção de uma cobertura em estrutura metálica a ligar os vários espaços, bem como um pátio circular dotado de mesas e sombra, integrado num extenso espaço de lazer ajardinado. O investimento rondará os oito milhões de euros, com um prazo de execução de trinta meses. Em termos de critérios de adjudicação, além do preço base, que terá um peso de 40%, a mais-valia técnica e também o prazo de execução da obra serão tidos em conta para a avaliação da melhor proposta. A expectativa do município é que a obra possa ser iniciada já durante o período das férias de verão.

C50220202 Divisão de Economia e Inovação

Ponto 10 - Hasta pública para alienação de lotes do Parque Empresarial de Monte Redondo

DLB N.º 204/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Economia e Inovação (DIEI), datada de 16 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 17 de março de 2026, relativa à realização da Hasta Pública para a alienação de lotes do Parque Empresarial de Monte Redondo, que constitui o Anexo 204/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Avocar, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Código do Procedimento Administrativo, a competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que delegou no Senhor Presidente da Câmara Municipal, conforme consta da alínea c) do ponto 1.1 do n.º 1 do Edital n.º 1739-A/2025, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 215, de 06 de novembro de 2025, porquanto a alienação dos lotes objeto de hasta pública se encontra alinhada com os objetivos estratégicos do Município, e a ela presidem motivos de interesse público, tais como o fomento do desenvolvimento económico local, a criação de emprego e fixação de população, a diversificação e inovação setorial e aproveitamento de investimento público e geração de receita;
- b) Determinar a realização de hasta pública a fim de alienar os lotes de terreno do Parque Empresarial de Monte Redondo destinados à instalação de unidades empresariais, abaixo discriminados e graficamente representados na planta que constitui o Anexo I à presente deliberação (Anexo 204/26) e dela faz parte integrante:

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



- **Lote 3**, com a área total de 6.013 m², a confrontar do Norte com Lote 4, do Sul com Lote 2, do Nascente com Rua 2.2 e do Poente com Serventia, sito em Monte Redondo, Rua da Bajouca, inscrito na matriz predial urbana sob o número 4642 da Freguesia de Monte Redondo e Carreira (Extinta), e descrito na 2.^a Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 15541/20250221, da Freguesia de Monte Redondo;
 - **Lote 4**, com a área total de 5.378 m², a confrontar do Norte com Lote 5, do Sul com Lote 3, do Nascente com Rua 2.2 e do Poente com Serventia, sito em Monte Redondo, Rua da Bajouca, inscrito na matriz predial urbana sob o número 4643 da Freguesia de Monte Redondo e Carreira (Extinta), e descrito na 2.^a Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 15542/20250221, da Freguesia de Monte Redondo;
 - **Lote 10**, com a área total de 7.669 m², a confrontar do Norte com Rua 2.1, do Sul com Lote 21, do Nascente com Lote 11 e do Poente com Rua 2.2, sito em Monte Redondo, Rua da Bajouca, inscrito na matriz predial urbana sob o número 4649 da Freguesia de Monte Redondo e Carreira (Extinta), e descrito na 2.^a Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 15549/20250221, da Freguesia de Monte Redondo;
 - **Lote 20**, com a área total de 6.764 m², a confrontar do Norte com Lote 21, do Sul com Rua 3, do Nascente com Lote 19 e do Poente com Rua 2.2, sito em Monte Redondo, Rua da Bajouca, inscrito na matriz predial urbana sob o número 4650 da Freguesia de Monte Redondo e Carreira (Extinta), e descrito na 2.^a Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 15550/20250221, da Freguesia de Monte Redondo;
 - **Lote 40**, com a área total de 7.962 m², a confrontar do Norte com Lote 33, do Sul com Rua 2.2, do Nascente com Lote 39 e do Poente com Lote 41, sito em Monte Redondo, Rua da Bajouca, inscrito na matriz predial urbana sob o número 4655 da Freguesia de Monte Redondo e Carreira (Extinta), e descrito na 2.^a Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 15555/20250221, da Freguesia de Monte Redondo;
 - **Lote 44**, com a área total de 6.721 m², a confrontar do Norte com Lote 45, do Sul com Rua 2.2, do Nascente com Lote 43 e do Poente com Rua 2.2, sito em Monte Redondo, Rua da Bajouca, inscrito na matriz predial urbana sob o número 4659 da Freguesia de Monte Redondo e Carreira (Extinta), e descrito na 2.^a Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 15559/20250221, da Freguesia de Monte Redondo;
 - **Lote 46**, com a área total de 5.651 m², a confrontar do Norte com Lote 29, do Sul com Lote 45, do Nascente com Lote 30 e do Poente com Rua 2.2, sito em Monte Redondo, Rua da Bajouca, inscrito na matriz predial urbana sob o número 4661 da Freguesia de Monte Redondo e Carreira (Extinta), e descrito na 2.^a Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o número 15561/20250221, da Freguesia de Monte Redondo.
- c) Dar a conhecer publicamente, através do anúncio da hasta pública, que:
- i. Os adquirentes dos lotes ficam obrigados a efetuar o acompanhamento arqueológico, sempre que procedam a escavações nos mesmos;
 - ii. Nos lotes onde existem sobreiros, o Município já dispõe de autorização para o abate;
 - iii. Os Lotes 46, 44 e 40 foram objeto de uma escavação com cerca de 3 a 4 metros de profundidade, cuja reposição das terras é da responsabilidade do Município;
 - iv. Existe a possibilidade de alimentação de energia em baixa tensão e em média tensão nos lotes.



- d) Definir as atividades admissíveis em cada lote, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 20.º, ambos do RPEMR, na sua redação atual, as quais devem integrar a deliberação que vier a ser tomada, como seu Anexo II;
- e) Aprovar para efeitos de disponibilização na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RPEMR, na sua redação atual, as minutas do requerimento, formulário do projeto de investimento e declaração de conhecimento e aceitação dos termos do Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, as quais podem integrar um anexo à própria deliberação que vier a ser tomada;
- f) Fixar, em cumprimento do preceituado no artigo 14.º do RPEMR, na sua redação atual, a data-limite para apresentação do requerimento de participação na hasta pública e dos elementos instrutórios que o devem acompanhar, até às 23h59 do dia 30 de abril de 2026;
- g) Determinar que a decisão sobre a não admissão de participação dos interessados na hasta pública, a que se refere o artigo 15.º do RPEMR, na sua redação atual, seja tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal;
- h) Em conformidade com o valor do metro quadrado por si fixado, em sua reunião ordinária de 15 de outubro de 2024, e, em cumprimento do preceituado no artigo 18.º do RPEMR, na sua redação atual, aprovar o valor base de licitação dos lotes a alienar já identificados na alínea b), como se segue:
- Valor base de licitação do Lote 3 - $6.013 \text{ m}^2 \times 25\text{€} = 150.325,00\text{€}$ (cento e cinquenta mil trezentos e vinte e cinco euros);
 - Valor base de licitação do Lote 4 - $5.378 \text{ m}^2 \times 25\text{€} = 134.450,00\text{€}$ (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta euros);
 - Valor base de licitação do Lote 10 - $7.669 \text{ m}^2 \times 25\text{€} = 191.725\text{€}$ (cento e noventa e um mil setecentos e vinte euros);
 - Valor base de licitação do Lote 20 - $6.764 \text{ m}^2 \times 25\text{€} = 169.100,00\text{€}$ (cento e sessenta e nove mil e cem euros);
 - Valor base de licitação do Lote 40 - $7.962 \text{ m}^2 \times 25\text{€} = 199.050,00\text{€}$ (cento e noventa e nove mil e cinquenta euros);
 - Valor base de licitação do Lote 44 - $6.721 \text{ m}^2 \times 25\text{€} = 168.025,00\text{€}$ (cento e sessenta e oito mil e vinte e cinco euros);
 - Valor base de licitação do Lote 46 - $5.651 \text{ m}^2 \times 25\text{€} = 141.275,00\text{€}$ (cento e quarenta e um mil, duzentos e setenta e cinco euros).
- i) Ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 20.º do RPEMR, na sua redação atual: Fixar o dia 19 de junho de 2026, pelas 14h30, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Leiria, sita no Largo da República, 2414-006 Leiria, para a realização da hasta pública;
- j) Estabelecer que as ofertas de licitação são aceites no valor de 0,50€ (cinquenta cêntimos) por metro quadrado sobre o valor base do metro quadrado (25,00€);
- Designar para a Comissão da Hasta Pública, os seguintes membros: Eng.º Paulo Pinheiro, investido na qualidade de Presidente;
 - Dr.ª Paula Alves, primeiro vogal efetivo;
 - Dr. David Duarte, segundo vogal efetivo;
 - Dr. Hugo Oliveira, vogal suplente;

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



— Dr. Pedro Santos, vogal suplente.

- k) Indicar a Divisão de Economia e Inovação para designar o trabalhador municipal que irá coadjuvar a Comissão da Hasta Pública;
- l) Determinar que a publicitação do anúncio da hasta pública seja feita na Internet e em dois jornais, um regional editado na área do concelho de Leiria e outro de âmbito nacional, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º do RPEMR, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** apresentou uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaração de voto do Vereador Luís Paulo Fernandes aos pontos 6, 7, 8, 9, 10, como acordado na reunião para além das declarações verbais.

O Vereador Luís Paulo Fernandes abstém-se pelo motivo de que são vários os concursos públicos apresentados/propostos sendo que os documentos e anexos são enviados à última da hora sem prazo para que sejam analisados com o devido rigor e responsabilidade. Acresce que o executivo desde o início do mandato não entrega condições mínimas no apoio e consultadoria ao Vereador da oposição e que o Executivo dispõe.

O partido CHEGA é a favor da reconstrução da escola EB 2,3 dos Marrazes assim como da manutenção e conservação de espaços verdes públicos, contudo este executivo e respetivo Presidente noutros mandatos não tem demonstrado firmeza com o incumprimento dos prazos da parte dos fornecedores, antes pelo contrário apresenta desculpas pela escassez de mão de obra e materiais. A maioria dos concursos posteriormente são alterados ou corrigidos, não demonstrando assim o rigor com que na reunião verbalmente foi recomendado.

O Vereador não assina de cruz por falta de coragem como o Sr. Presidente queria, o Vereador vota com a responsabilidade da importância das propostas.

Luís Paulo Fernandes

Leiria, 23 de março de 2026»

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** pediu uma explicação sobre a alienação destes lotes.

O **Engenheiro Paulo Pinheiro**, diretor do Departamento de Economia e Habitação, explicou que já teriam sido realizadas duas hastas públicas para o parque empresarial e que se está a continuar o processo de colmatação dos lotes ainda não adjudicados, sendo a intenção manter um ritmo estável da sua colocação no mercado através desta modalidade.

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** alertou para uma gralha nos documentos de apoio a este ponto com a menção de seis lotes a adjudicar, em vez de sete.

Ponto 11 - COTEC – Pedido e cedência graciosa do TMF para "Encontro PME Inovação 2025", em 19/11/2025 (NIPG 46621/25) – Alteração da deliberação n.º 952/25

DLB N.º 248/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Economia e Inovação (DIEI), datada de 18 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 18 de

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



março de 2026, relativa à alteração da deliberação n.º 952/25, que constitui o Anexo 248/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no artigo 173.º do Código de Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade**:

- a) Alterar a deliberação n.º 952/25, de 16 de setembro, no sentido de acrescentar a assunção dos encargos relativos ao IVA, ficando o Município de Leiria responsável pela respetiva liquidação e entrega, no montante de €55,20 (cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos), referente à cedência de espaço, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do CIVA;
- b) Determinar que produza efeitos retroativos à data de 16 de setembro, nos termos do artigo 156.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501403 Divisão de Recursos Humanos

Ponto 12 - Voto de pesar

DLB N.º 198/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 10284/26, datada de 27 de fevereiro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar aos familiares/herdeiros da trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Maria Pedrosa Silva Dinis Sousa. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** deixou uma nota de enaltecimento a este voto, tratando-se de uma pessoa próxima à qual tinha grande respeito.

Ponto 13 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reservas de recrutamento internas constituídas

DLB N.º 210/26:

Presente a informação técnica registada com o n.º NIPG 10018/26, datada de 26 de fevereiro de 2026, em anexo à presente deliberação, em que é proposto o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 29 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, nos termos do artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, tendo em consideração que tendo em conta a execução do mapa de pessoal se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de trabalhadores em exercício de funções, designadamente de Assistentes Operacionais da área de atividade de ação

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



educativa, bem como, perante as atividades de natureza transitória, de Técnicos Superiores na área de Psicologia, de forma a garantir a realização, sem constrangimentos e com qualidade, o bom funcionamento dos vários estabelecimentos de ensino público do concelho, bem como a execução do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por unanimidade** nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de 29 postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, a que correspondem as carreiras e categorias de Assistente Operacional da área de atividade de ação educativa (28 postos de trabalho), bem como, perante as atividades de natureza transitória, de Técnico Superior da área de Psicologia (1 posto de trabalho), por recurso às reservas de recrutamento internas constituídas no âmbito dos procedimentos concursais comuns de recrutamento referência PC.08.2024 (carreira e categoria de assistente operacional, área de atividade ação educativa), tendo em vista a ocupação de postos de trabalho por tempo indeterminado, e PC.04.2025 (carreira e categoria de técnico superior, área de atividade psicologia), tendo em vista a ocupação de posto de trabalho por tempo determinado, mediante vínculo de emprego público constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Declaração de extinção e abertura de procedimentos concursais de recrutamento de titulares de cargos dirigentes intermédios de 1.º, 2.º e 3.º graus. Proposta de designação, pela Assembleia Municipal de Leiria, de júris de recrutamento

DLB N.º 242/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Recursos Humanos (NIPG 14201/26), datada de 16 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativa à extinção e abertura de procedimentos concursais de recrutamento de titulares de cargos de direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º grau de unidades orgânicas que integram a estrutura orgânica dos Serviços do Município de Leiria, bem como à proposta de designação, pela Assembleia Municipal de Leiria, dos júris de recrutamento, que constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso das competências que lhe são conferidas ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 20.º e n.ºs 1, 2 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, do n.º 1 do artigo 12.º e n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º, primeira parte do n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



de junho (LTFP), **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) **Declarar** extintos os procedimentos concursais de recrutamento referentes a titulares de cargos dirigentes de unidades orgânicas que integravam a anterior estrutura orgânica do Município de Leiria, considerando que a finalidade a que se destinavam se ter tornado impossível;
- b) **Autorizar** o recrutamento de 43 titulares de cargos dirigentes, direção intermédia de 1.º, 2.º e 3.º grau, de unidades orgânicas que integram a nova estrutura orgânica dos Serviços do Município de Leiria, a ocorrer por via dos procedimentos concursais;
- c) **Propor** que a Assembleia Municipal de Leiria designe, para integrarem os respetivos júris de recrutamento autorizado nos termos do ponto b) que antecede, as personalidades identificadas bem como as que venham a ser indicadas na sequência das consultas efetuadas, por deliberação aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** solicitou esclarecimentos sobre o facto de estar a ser lançado concurso para cargos de direção apenas para treze dos quinze departamentos no novo organograma e alertou que o exercício de funções em regime de substituição não pode exceder os 90 dias, ou seja, até 30 de março, questionando se o prazo vai poder ser cumprido. Indagou ainda sobre a extinção de procedimentos anteriores, uma vez que o IPL fez parte de alguns dos júris de recrutamento, e sobre o motivo pelo qual estes indivíduos permaneceram em regime de substituição durante dois anos.

A **Senhora Lina Frazão**, Diretora do Departamento de Modernização Administrativa e Gestão de Pessoas, clarificou que o prazo para a vigência do regime de substituição se prolonga a partir do momento em que é iniciado o procedimento de recrutamento dos cargos de direção. Fez saber que a estrutura orgânica foi pensada para uma projeção de quatro a oito anos, acompanhando uma eventual evolução, e que não estaria previsto prover todos os cargos dirigentes, isto é, diretores e chefes de divisão. Explicou que os regimes de substituição perduraram até à presente data com a extinção do procedimento, e que no pedido de constituição do júri ao IPL já havia sido feita referência que, com esta decisão, o júri deixaria de exercer funções. Essa intenção irá ser formalizada para dar seguimento com a rapidez possível e nomear a comissão de serviço.

C502105 Divisão de Programas Educativos

Ponto 15 - Atribuição de apoio pontual e não financeiro – Cedência do Teatro Miguel Franco ao Agrupamento de Escolas de Colmeias

DLB N.º 252/26:

Presente o despacho da Senhora Vereadora Dra. Anabela Graça da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 16 de março de 2026, na sequência de uma informação prestada pelo Departamento de Educação e Cultura, datada de 03 de março de 2026, relativo à atribuição de apoio pontual e não financeiro materializado na cedência do Teatro Miguel Franco ao Agrupamento de Escolas de Colmeias, que constitui o Anexo 252/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência gratuita da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco a favor do Agrupamento de Escolas de Colmeias, para realização da comemoração dos 30 anos do Agrupamento de Escolas, “30 anos, uma cultura viva – Colmeias 1995-2025” (NIPG 3652/26 e 2985/26), na data e termos da proposta apresentada, e autorizar os encargos no valor de €147,60 (cento e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502102 Divisão de Ação Cultural

Ponto 16 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Eco - Associação Cultural - 15.ª temporada do “Hádóc - Cinema Documental em Leiria”

DLB N.º 213/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 12 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 13 de março de 2026, relativa à atribuição de apoio não financeiro à Eco - Associação Cultural, com a cedência do Teatro Miguel Franco para a realização da 15.ª temporada do “Hádóc - Cinema Documental em Leiria”, com ocupação das salas nos dias 7, 14 e 28 de abril, 12 e 26 de maio e 16 e 30 de junho, que constitui o Anexo 213/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no exercício das competências previstas nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito das atribuições municipais em matéria de cultura e património, do artigo 23.º do mesmo diploma, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição do apoio não financeiro à Eco - Associação Cultural, com o NIF 507846940, através da cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, no valor total de €6.199,20, com IVA incluído.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 17 - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Grupos de Teatro

DLB N.º 237/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 18 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 18 de março de 2026, relativa ao PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Grupos de Teatro, que constitui o Anexo 237/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar os apoios financeiros plasmados no quadro 1, no valor total de €50.795,65, nos termos da

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada e o enquadramento cultural na programação municipal;

- b) Atribuir às entidades associativas enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - PRO Leiria - Atribuição de auxílios para a execução de obras de conservação e beneficiação de sedes ou outras instalações afetas ao desenvolvimento de atividades culturais, etnográficas e recreativas

DLB N.º 238/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 18 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 18 de março de 2026, relativa ao PRO Leiria - Atribuição de auxílios para a execução de obras de conservação e beneficiação de sedes ou outras instalações afetas ao desenvolvimento de atividades culturais, etnográficas e recreativas, que constitui o Anexo 238/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar os apoios financeiros plasmados no quadro 1, no valor total de €135.142,26, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada e a imperiosa requalificação das infraestruturas associativas na consolidação do capital cultural local;
- b) Atribuir às entidades associativas enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Conservatórios

DLB N.º 239/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 18 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 18 de março de 2026, relativa ao PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Conservatórios, que constitui o Anexo 239/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar os apoios financeiros plasmados no Quadro 1, no valor total de €61.237,50, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada e o enquadramento cultural na programação municipal;
- b) Atribuir às entidades associativas enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Filarmónicas

DLB N.º 240/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 18 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 18 de março de 2026, relativa ao PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Filarmónicas, que constitui o Anexo 240/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar os apoios financeiros plasmados no quadro 1, no valor total de €201.043,00, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada e o enquadramento cultural na programação municipal;
- b) Atribuir às entidades associativas enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Ranchos Folclóricos

DLB N.º 241/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 18 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 18 de março de 2026, relativa ao PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Ranchos Folclóricos, que constitui o Anexo 241/26

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar os apoios financeiros plasmados no quadro 1, no valor total de €67.129,00, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada e o enquadramento cultural na programação municipal;
- b) Atribuir às entidades associativas enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Coros

DLB N.º 243/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 18 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 18 de março de 2026, relativa ao PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Coros, que constitui o Anexo 243/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar os apoios financeiros plasmados no quadro 1, no valor total de €40.810,00, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada e o enquadramento cultural na programação municipal;
- b) Atribuir às entidades associativas enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Museus

DLB N.º 244/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 18 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 18 de março de

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



2026, relativa ao PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Museus, que constitui o Anexo 244/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar os apoios financeiros plasmados no quadro 1, no valor total de €39.600,00, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada e o enquadramento cultural na programação municipal;
- b) Atribuir às entidades associativas enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Programadores Culturais

DLB N.º 245/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 18 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 18 de março de 2026, relativa ao PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais – Programadores Culturais, que constitui o Anexo 245/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar os apoios financeiros plasmados no quadro 1, no valor total de €363.658,22, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada e o enquadramento cultural na programação municipal;
- b) Atribuir às entidades associativas enunciadas os apoios financeiros propostos, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** reconheceu a importância dos apoios atribuídos às entidades culturais referentes aos pontos 16 a 24, contudo, questionou em que medida o executivo, ao não acautelar uma redução gradual destes montantes dado o atual período de crise, poderia

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



comprometer o futuro financeiro do município.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** destacou que este investimento, rondando um milhão de euros, está dividido por várias áreas da cultura, somando cerca de 79 associações, com um total de 204 atividades a realizar ao longo do ano. Leiria conta com um movimento associativo muito forte, um dos melhores indicadores da participação cívica do nosso concelho. Deu nota da contribuição dos grupos de teatro, conservatórios, filarmónicas, ranchos folclóricos, coros, museus e programadores culturais para a preservação da identidade, formação de talento qualificado, promoção de bem-estar e inclusão, e atratividade do concelho, representando Leiria dentro e fora de portas. Frisou a importância de todo o executivo estar alinhado no apoio ao associativismo cultural, num momento em que muitas entidades enfrentam desafios acrescidos decorrentes dos impactos da depressão Kristin, e que esta aposta é uma forma de criar novas oportunidades, fixar talento e dinamizar a economia cultural local.

C502002 Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

Ponto 25 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026 – Apoio não financeiro - Cedência de holofotes de iluminação para campos de futebol 11

DLB N.º 231/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos, datada de 16 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 16 de março de 2026, relativa à atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026 – Apoio não financeiro - Cedência de holofotes de iluminação para campos de futebol 11, que constitui o Anexo 231/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 231/26).

O apoio do auxílio não financeiro a atribuir em espécie, no valor estimado de €17.850,00, está de acordo com os Centros de Custo do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, conforme informação anexa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio não financeiro em espécie, relativo à cedência de holofotes de iluminação para campos de futebol 11, de acordo com o anexo à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502003 Núcleo de Juventude

Ponto 26 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Critérios de Apoio para a Juventude

DLB N.º 209/26:

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 11 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 11 de março de 2026, relativa aos Critérios de Apoio para a Juventude para o ano de 2026, que constitui o Anexo 209/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** dos critérios supracitados, de acordo com o n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML) e **deliberou por unanimidade** dar conhecimento do teor da presente deliberação às entidades no âmbito do Associativismo Juvenil do Concelho de Leiria que fazem parte da base de dados da Divisão de Desporto e Juventude e publicitar a mesma no portal do Município de Leiria na internet em www.cm-leiria.pt.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50020202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 27 - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro à InPulsar para continuidade das atividades - "Morada certa / Leiria Housing First" e "Apoio às Rendas de Instalações"

DLB N.º 214/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 10 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 11 de março de 2026, relativa à atribuição de auxílio financeiro à InPulsar – Associação para o Desenvolvimento Comunitário, para continuidade de atividades, que constitui o Anexo 214/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando que o Município é copromotor das atividades supra referidas (alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO Leiria), bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a importância da atividade desenvolvida pela entidade em referência, como contributo para a capacitação e melhoria da qualidade de vidas das pessoas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, propõe-se, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de:

- i. Auxílio financeiro no valor de €10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta euros) para pagamento das rendas de instalações, cujo valor mensal é de €887,50;
- ii. Auxílio financeiro de €43.800,00 (quarenta e três mil, oitocentos euros) para operacionalização do modelo "Casas Primeiro". O montante proposto visa garantir a seis pessoas em situação de sem-abrigo o apoio no arrendamento das habitações individualizadas (tipologia T0/T1), serviços de suporte habitacional que integram o apoio técnico adequado às necessidades dos participantes, em domínios como a gestão e manutenção da casa, designadamente custos com água, luz e gás, a gestão do rendimento mensal, as relações de vizinhança, a obtenção de documentos e apoios sociais, a utilização dos serviços de saúde, apoio na aquisição de medicamentos, a resolução de questões jurídicas e/ou o desenvolvimento de atividades na comunidade e de projetos escolares, de formação profissional e de emprego, acompanhamento psicossocial, durante 365 dias.

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025 A 77), foram objeto da proposta de cabimento n.º 1736/26, compromissos 543/26 e 544/26 e centro de custos 684.26 A 11.

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal da atividade;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto na informação anexa à deliberação;
- c) Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação;
- d) Atribuir à entidade supramencionada os apoios financeiros em conformidade com a proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** solicitou esclarecimentos acerca deste apoio às rendas, sendo uma matéria que já veio a outras reuniões de Câmara no período de carência pós-Kristin.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** explicou que estes apoios são atribuídos maioritariamente a instituições que não têm acordos de cooperação com a Segurança Social e que sem o apoio do município dificilmente conseguiriam suportar aquilo que é a sua atividade regular. Desta forma, a Câmara considera que contribuir para a sustentabilidade financeira destas instituições se traduz noutra forma de apoiar a população mais vulnerável do concelho, nomeadamente, no caso concreto da InPulsar, no âmbito da população toxicodependente e da população em situação de sem-abrigo.

Ponto 28 - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro à Associação Portuguesa de AVC para continuidade de atividades: Clínica Preventiva, Educação para a Saúde e Rendas de Instalações

DLB N.º 218/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 26 de fevereiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 04 de março de 2026, relativa a auxílio financeiro à Associação Portuguesa de AVC, para continuidade de atividades, que constitui o Anexo 218/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando o interesse municipal dos projetos desenvolvidos pela associação em referência (alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO Leiria), bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a importância da atividade desenvolvida, como contributo para a prevenção da doença, promoção da saúde e literacia da saúde, propõe-se, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de:

- i. Auxílio financeiro no valor de €8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros) para pagamento das rendas de instalações;
- ii. Auxílio financeiro no valor de €11.745,00 (onze mil, setecentos e quarenta e cinco euros) para comparticipação na operacionalização do programa “Clínica Preventiva, Educação para a Saúde, Investigação Clínica e Social”, correspondente a 57% do orçamento apresentado em sede de candidatura.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025 A 61), foi objeto da proposta de

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



cabimento n.º 1589/2026, compromissos 413/2026, 414/2026 e centro de custos 669.26 A 3.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Atribuir à entidade supramencionada o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;
- c) Aceitar comprovativos de despesa com data anterior à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro à Mulher Século XXI - Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres para continuidade de atividades - Rendas de Instalações e no âmbito do Centro de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e Resposta de Acolhimento de Emergência

DLB N.º 219/26:

Presente as informações prestadas pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datadas de 24 e 25 de fevereiro de 2026, as quais mereceram despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 24 e 26 de fevereiro de 2026, relativas à atribuição de auxílio financeiro à Mulher Século XXI - Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres para continuidade de atividades no ano de 2026, que constituem o Anexo 219/26 à presente deliberação e dela passam a fazer parte integrante.

Considerando o interesse municipal dos projetos dinamizados pela Associação Mulher Século XXI e a importância da continuidade das respostas sociais que dinamiza, sendo de particular importância o apoio dado pelo Município de Leiria, propõe-se a atribuição de:

- i. Auxílio financeiro no valor de €3.849,84 (três mil, oitocentos e quarenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos) para pagamento das rendas de instalações;
- ii. Auxílio financeiro de €12.000,00 (doze mil euros) para continuidade das atividades, no âmbito das respostas sociais Centro de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica e Resposta de Acolhimento de Emergência.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025 A 70 e 2025 A 77), foi objeto da proposta de cabimento n.º 1509/2026, 1540/2026, compromisso 333/2026, 361/2026 e centro de custos 669.26 A 7.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a atribuição de apoio no valor do orçamento apresentado em sede de candidatura, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, com os fundamentos apresentados nas informações que constituem o anexo à presente deliberação;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto;

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



- c) Atribuir à Mulher Século XXI – Associação de Desenvolvimento e Apoio às Mulheres o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à Associação Os Malmequeres para continuidade de atividades: Ludoteca Itinerante e Campo de Férias

DLB N.º 221/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 04 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 06 de março de 2026, relativa à atribuição de auxílio financeiro, no âmbito do PRO Leiria, à Associação Os Malmequeres para continuidade das atividades: Ludoteca Itinerante e Campo de Férias, que constitui o Anexo 221/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

A atividade da Associação Os Malmequeres é amplamente reconhecida como de relevante interesse municipal, social e comunitário, como contributo para a qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias, em especial as que se encontram em situação de maior vulnerabilidade. Face ao descrito, propõe-se a atribuição de auxílio financeiro para continuidade das atividades:

- i. no valor de €3.000,00 (três mil euros), para o projeto “Ludoteca Itinerante”;
- ii. no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), para o programa “Os Malmequeres em Férias”.

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025 A 75), foram objeto da proposta de cabimento n.º 1629/26, compromissos 440/26 e 441/26 e centro de custos 684.26 A 9.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto na informação anexa à deliberação;
- b) Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação;
- c) Atribuir à entidade supramencionada os apoios financeiros em conformidade com a proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílio Financeiro à Associação de Apoio a Famílias Carentiadas Leiria - Fátima, para continuidade de atividades

DLB N.º 222/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 24 de fevereiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 25 de fevereiro de 2026, relativa a atribuição de auxílio financeiro, no âmbito do PRO Leiria, à Associação de Apoio a Famílias Carentiadas Leiria - Fátima – Banco Alimentar, para continuidade das suas atividades, que constitui o Anexo 222/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando o interesse municipal do projeto dinamizado pela Associação de Apoio a Famílias Carentiadas Leiria – Fátima, a importância da continuidade da atividade do Banco Alimentar Leiria -

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



Fátima, sendo de particular importância, o apoio atribuído pelo Município de Leiria para garantia das instalações, propõe-se a atribuição de apoio financeiro no valor de €12.268,44 (doze mil, duzentos e sessenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), equivalente a 12 meses de renda no valor mensal de €1.022,37.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025 A 75), foi objeto da proposta de cabimento n.º 1655/26, compromisso 478/26 e centro de custos 684.26 A 8.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal da atividade;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto na informação anexa à deliberação;
- c) Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação;
- d) Atribuir à entidade supramencionada os apoios financeiros em conformidade com a proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro e não financeiro à OASIS - Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social, para continuidade de atividades

DLB N.º 223/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 04 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 11 de março de 2026, relativa a atribuição de auxílio financeiro e não financeiro à OASIS - Organização de Apoio e Solidariedade para a Integração Social, para continuidade das atividades no ano de 2026, que constitui o Anexo 223/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando o interesse municipal do projeto dinamizado pela OASIS e a importância da continuidade das respostas sociais que dinamiza, sendo de particular importância o apoio dado pelo Município de Leiria, propõe-se a:

- i. Cedência, a título gracioso, da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva à OASIS para realização de Concerto Solidário, com vista à angariação de fundos para a instituição, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, ficando o Município responsável pelo encargo financeiro, que importa em €1.200,00 (mil e duzentos euros), acrescido de IVA no valor de €276,00, e possui o compromisso 3597/2025 e cabimento 4739/2025;
- ii. Atribuição de auxílio financeiro, no valor de €3.000,00 (três mil euros) para continuidade das atividades de Hipoterapia.

O apoio financeiro está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025 A 75), foi objeto da proposta de cabimento n.º 1723/26, compromisso 537/26 e centro de custos 684.26 A 3.

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal da atividade;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto na informação anexa à deliberação;
- c) Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação;
- d) Atribuir à entidade supramencionada os apoios financeiros em conformidade com a proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - PRO Leiria - Auxílio financeiro a instituições para continuidade da atividade – Classes de Mobilidade

DLB N.º 229/26:

Presente as informações prestadas pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datadas de 02, 04, 05, 10 e 11 de março de 2026, as quais mereceram despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 04, 06 e 11 de março 2026, relativas à atribuição de auxílios financeiros a instituições com respostas sociais na área das pessoas idosas, para continuidade da atividade – Classes de Mobilidade, que constituem o Anexo 229/26 à presente deliberação e dela passam a fazer parte integrante.

Os pedidos de auxílio apresentados cumprem os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, os critérios específicos para a área social enunciados em A do ponto 2 do mesmo artigo e do citado regulamento, e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

Analisadas as candidaturas, ao abrigo dos critérios de seleção e indicadores na área social, definidos para o ano de 2026, pela deliberação n.º 1243/25, de 21 de outubro, estas mereceram a pontuação de 85 pontos, num total de 100.

Tendo em conta que o Município é o principal copromotor do programa “Classes de Mobilidade” (alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO Leiria), bem como o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO Leiria, a importância da continuidade das atividades das mesmas, como contributo para a qualidade de vida dos cidadãos e cidadãs mais vulneráveis, como é o caso dos idosos e das pessoas com mobilidade condicionada, bem como os valores e fases de pagamento dos auxílios atribuídos em anos anteriores, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- i. Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do valor total do auxílio a atribuir;
- ii. Segunda prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, a pagar em setembro de 2026;
- iii. Terceira prestação correspondente a 25% do valor total do auxílio a atribuir, após conclusão das atividades e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos justificativos da despesa.

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2026 e foram objeto das propostas de

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxílio	Auxílio pago em:	Rubrica	Cabi mento	Compro misso	Centro de Custos
AMITEI – Associação de Solidariedade Social de Marrazes NIPC: 500 990 972	09/ 2016	€6.400,00 (100% do valor total)	2025: €4.800,00	2025 A 72	1739/ 26	545/ 26	683.26 A 14
			2026: €1.600,00				
Associação de Bem Estar de Parceiros NIPC: 503 306 916	08/ 2012	€3.200,00 (100% do valor total)	2025: €2.400,00	2025 A 72	1545/ 26	412/ 26	683.26 A 11
			2026: €800,00				
Centro Social Paroquial de Caranguejeira NIPC: 502 276 525	01/ 2014	€3.200,00 (100% do valor total)	2025: €2.400,00	2025 A 72	1602/ 26	417/ 26	683.26 A 12
			2026: €800,00				
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson NIPC: 504 058 550	148/ 2012	€3.200,00 (100% do valor total)	2025: €2.400,00	2025 A 72	1633/ 26	445/ 26	683.26 A 13
			2026: €800,00				
Centro Social da Casa do Povo de Amor NIPC: 501 261 800	140/ 2012	€3.200,00 (100% do valor total)	2025: €2.400,00	2025 A 72	1720/ 26	535/ 26	683.26 A 16
			2026: €800,00				

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal das atividades;
- Aprovar a atribuição de um apoio superior a 50%, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, com os fundamentos apresentados na informação supra;
- Atribuir às entidades supramencionadas o apoio financeiro em conformidade com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro e não financeiro à APPC Leiria para continuidade de atividades

DLB N.º 232/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 25 de fevereiro de

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



2026, a qual mereceu despacho da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 25 de fevereiro de 2026, relativa a atribuição de auxílio financeiro e não financeiro à APPC Leiria, para continuidade de atividades, que constitui o Anexo 232/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando o interesse municipal do projeto dinamizado pela APPC Leiria e a importância da continuidade das respostas sociais que dinamiza, sendo de particular importância o apoio dado pelo Município de Leiria, propõe-se a:

- i. Cedência a título gracioso da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva à APPC Leiria para realização de Concerto Solidário de Natal, enquadrando-se no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, ficando o Município responsável pelo encargo financeiro, que importa em €1.200,00 (mil e duzentos euros), acrescido de IVA no valor de €276,00, e possui o compromisso 3597/2025 e cabimento 4739/2025;
- ii. Atribuição de auxílio financeiro, no valor de €11.433,36 (onze mil, quatrocentos e trinta e três euros e trinta e seis cêntimos) para renda das instalações sitas na Rua da Escola, Cave, n.º 514, Vale Grande, Marrazes, cujo valor mensal é de €952,78.

O apoio financeiro está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025 A 75), foi objeto da proposta de cabimento n.º 1654/26, compromisso 476/26 e centro de custos 684.26 A 5.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto na informação anexa à deliberação;
- b) Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação;
- c) Atribuir à entidade supramencionada os apoios financeiros em conformidade com a proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 35 - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro à ACAPO – Delegação de Leiria, para continuidade de atividades

DLB N.º 235/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 20 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 20 de janeiro de 2026, relativa a atribuição de auxílio financeiro à ACAPO – Delegação de Leiria, para comparticipação das rendas das instalações, que constitui o Anexo 235/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando o interesse municipal do projeto dinamizado pela ACAPO – Delegação de Leiria, nomeadamente junto de pessoas invisuais e com baixa visão, sendo de particular importância o apoio dado pelo Município de Leiria para garantia das instalações, propõe-se a atribuição de apoio financeiro no valor de €8.376,36 (oito mil, trezentos e setenta e seis euros e trinta e seis cêntimos), equivalente a 12 meses de renda no valor mensal de €698,03.

O apoio está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025 A 75), foi objeto da proposta de

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



cabimento n.º 1653/26, compromisso 475/26 e centro de custos 684.26 A 2.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto na informação anexa à deliberação;
- b) Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação;
- c) Atribuir à entidade supramencionada os apoios financeiros em conformidade com a proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - Cedência gratuita de espaço municipal à Associação Portuguesa de Fibromialgia para realização de palestra comemorativa do seu 10.º aniversário

DLB N.º 247/26:

Retirado.

Ponto 37 - PRO Leiria 2025 - Atribuição de auxílio financeiro à Refood 4 Good Associação - aditamento à deliberação n.º 346/25, de 01 de abril

DLB N.º 259/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 18 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 18 de março de 2026, relativa ao aditamento à deliberação n.º 346/25, de 01 de abril, a qual atribui auxílio financeiro à Refood 4 Good Associação, destinado à aquisição de equipamentos e consumíveis de economato para apoio à atividade desenvolvida pela instituição no ano de 2025, que constitui o Anexo 259/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando que:

- i. A Refood 4 Good Associação tem por missão resgatar alimentos, alimentar pessoas e incluir toda a comunidade local, cocriando uma sociedade mais sustentável, justa e solidária;
- ii. O Movimento REFOOD é independente, sustentável, 100% voluntário, democrático, orientado por cidadãos e organizado em comunidades locais, dedicando-se à recuperação de alimentos em boas condições e à alimentação de pessoas necessitadas através da inclusão da comunidade local;
- iii. A associação opera localmente, na e para a comunidade, sem fins lucrativos e sem remuneração, suportando apenas os custos e investimentos necessários à prossecução da sua missão;
- iv. O Núcleo de Leiria conta com 174 voluntários, 26 fontes de alimentos e 11 parceiros, apoiando mensalmente cerca de 61 famílias, num total de 156 pessoas, o que se traduz na distribuição de cerca de 4.500 refeições por mês;
- v. O trabalho desenvolvido pela Associação tem um impacto positivo na satisfação das necessidades básicas de famílias em contexto de vulnerabilidade económica e social;
- vi. A REFOOD 4 GOOD – Núcleo de Leiria não possui receitas próprias, dependendo financeiramente de apoios de empresas, particulares e da autarquia, que asseguram a sua atividade regular;

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



- vii. A Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão executivo do Município, prossegue o princípio da subsidiariedade, apoiando entidades que se encontram em melhores condições para prestar serviços às populações, pela proximidade ou pela especialização da sua atividade

Propõe-se que, para efeitos de apreciação e aceitação do Relatório de Execução Financeira relativo ao apoio atribuído pela deliberação n.º 346/25, de 01 de abril, sejam consideradas elegíveis as despesas inerentes a licenças, manutenção de viatura e deslocações associadas, por se revelarem essenciais à regular atividade da ReFood 4 Good Associação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220402 Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público

Ponto 38 - Anulação do DRI n.º 6051/2019

DLB N.º 185/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamentos de Atividades e Espaço Público (DILAEP), datada de 25 de fevereiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 4 de março de 2026, relativa ao pedido de anulação do Documento de Receita Interno (DRI) n.º 6051/2019, no montante de €132,79 (cento e trinta e dois euros e setenta e nove cêntimos), emitido em 01/04/2019, a favor de RESTAURANTE SNACK-BAR GONDOSENDE, LDA., no âmbito do NIPG 15044/19, que constitui o Anexo 185/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade** anular o Documento de Receita Interno (DRI) n.º 6051/2019, de 01/04/2019, no montante de €132,79 (cento e trinta e dois euros e setenta e nove cêntimos), emitido a favor de RESTAURANTE SNACK-BAR GONDOSENDE, LDA., no âmbito do NIPG 15044/19, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 39 - Ocupação de espaço público com esplanada fechada - anulação de fatura - Processo 16/18 – NIPG 63986/25

DLB N.º 193/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público (DILAEP), datada de 04 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 06 de março de 2026, relativa à proposta de anulação da fatura n.º 0500125/815, no valor de €887,28 (oitocentos e oitenta e sete euros e vinte e oito cêntimos), emitida em 2025/11/21, a favor de RELVAS & VIEIRA, LDA., ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, que constitui o Anexo 193/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º 0500125/815, no valor de €887,28 (oitocentos e oitenta e sete euros e vinte e oito cêntimos), emitida em 2025/11/21, a favor de RELVAS & VIEIRA, LDA., ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, pelos motivos evocados no Anexo acima referido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 40 - Anulação do Documento de Receita Interno (DRI) n.º 9876/2022 (NIPG 30786/22) - ESSÊNCIA INDOMÁVEL, UNIPESSOAL, LDA

DLB N.º 201/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público (DILAEP), datada de 26 de janeiro de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 27 de janeiro de 2026, relativa ao pedido de anulação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, do Documento de Receita Interno (DRI) n.º 9876/2022, no montante de €145,29 (cento e quarenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos), emitido em 23/05/2022, a favor de ESSÊNCIA INDOMÁVEL, UNIPESSOAL, LDA., no âmbito do NIPG 30786/22, que constitui o Anexo 201/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade** anular o Documento de Receita Interno (DRI) n.º 9876/2022, de 23/05/2022, no montante de €145,29 (cento e quarenta e cinco euros e vinte e nove cêntimos), emitido a favor de ESSÊNCIA INDOMÁVEL, UNIPESSOAL, LDA., no âmbito do NIPG 30786/22, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 41 - Cancelamento do pedido de licenciamento de ocupação de espaço público e consequente anulação de fatura

DLB N.º 202/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público (DILAEP), datada de 5 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 5 de março de 2026, relativa à proposta de anulação da fatura n.º 0500125/168, no valor de €167,72 (cento e sessenta e sete euros e setenta e dois cêntimos), emitida em 2026/02/20, a favor de GO OPEN RESONANCE - LEIRIA, LDA., ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, que constitui o Anexo 202/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º 0500125/168, no valor de €167,72 (cento e sessenta e sete euros e

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



setenta e dois cêntimos), emitida em 2026/02/20, a favor de GO OPEN RESONANCE - LEIRIA, LDA., ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 42 - Anulação de receita inerente a licenciamento de Recintos itinerantes - Circo Vitor Hugo Cardinali

DLB N.º 211/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público (DILAEP), datada de 11 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 12 de março de 2026, relativa à proposta de anulação dos DRI's n.º 2201/26, no valor de €126,75 (cento e vinte e seis euros e setenta e cinco cêntimos) e n.º 2202/26, no valor de €81,12 (oitenta e um euros e doze cêntimos) e ainda a fatura n.º 93/2026, no valor de €169,75 (cento e sessenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos), todos emitidos no dia 27/01/2026, a favor de CIRCO VITOR HUGO CARDINALI, LDA, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, que constitui o Anexo 211/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade** anular os DRI's n.º 2201/26, no valor de €126,75 (cento e vinte e seis euros e setenta e cinco cêntimos) e n.º 2202/26, no valor de €81,12 (oitenta e um euros e doze cêntimos) e ainda a fatura n.º 93/2026, no valor de €169,75 (cento e sessenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos), todos emitidos no dia 27/01/2026, a favor de CIRCO VITOR HUGO CARDINALI, LDA, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 43 - Anulação de Fatura de Ocupação de Espaço Público - Processo n.º 247/14 - NIPG 11648/26

DLB N.º 212/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público (DILAEP), datada de 11 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, em 12 de março de 2026, relativa à proposta de anulação da fatura n.º 0500126/107, no valor de €370,35 (trezentos e setenta euros e trinta e cinco cêntimos), emitida em 2026/01/27, a favor de GASCAN, S.A., que constitui o Anexo 212/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade** anular a fatura n.º 0500126/107, no valor de €370,35 (trezentos e setenta euros e trinta e cinco cêntimos), emitida em 2026/01/27, a favor de GASCAN, S.A., ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, pelos motivos evocados no Anexo acima referido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

**C50220403 Divisão de Comércio e Atividades Económicas****Ponto 44 - Revogação parcial do Despacho n.º 50/2026, de 25 de fevereiro – Reabertura da Feira de Leiria****DLB N.º 249/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Comércio e Atividades Económicas (DICAÉ), datada de 13 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador José Cunha, proferido em 16 de março de 2026, relativa à Revogação parcial do Despacho n.º 50/2026, de 25 de fevereiro - Reabertura da Feira de Leiria, que constitui o Anexo 249/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o Despacho n.º 58/2026, proferido em 06 de março de 2026, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativo à revogação parcial do Despacho n.º 50/2026, de 25 de fevereiro – Reabertura da Feira de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** deixou um apelo para a reabertura célere da Feira da Praia do Pedrogão e do Mercado de Venda por Grosso do Falcão ou a procura de espaços alternativos viáveis.

C50220302 Divisão de Mobilidade e Transportes**Ponto 45 - Atualização do Tarifário do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa - 2026****DLB N.º 205/26:**

Presente informação, prestada pela Divisão de Mobilidade e Transportes (DIMIT), datada de 11 de março de 2026, relativa à atualização do tarifário do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa, no âmbito da escritura pública de “Constituição de Direito de Superfície em Subsolo e Concessão de Exploração de Parcometros à Superfície”, celebrada com a empresa LIZESTACIONAMENTOS, S.A., a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 11 de março de 2026, e que constitui o Anexo 205/26 à presente deliberação, da qual passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o presente assunto, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com os n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar os preços apresentados pela LIZESTACIONAMENTOS, S.A. a vigorarem durante o período compreendido entre 01 de abril de 2026 e 31 de março de 2027, em conformidade com a variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE);
- b) Notificar o Operador para proceder à aplicação dos preços ora aprovados, assegurando a respetiva divulgação e o seu cumprimento no Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março

**Ponto 46 - Atualização da Renda de Concessão do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa****DLB N.º 206/26:**

Presente informação, prestada pela Divisão de Mobilidade e Transportes (DIMIT), datada de 11 de março de 2026, relativa à atualização da renda anual do parque de estacionamento da Fonte Luminosa, no âmbito da escritura pública de “Constituição de Direito de Superfície em Subsolo e Concessão de Exploração de Parcómetros à Superfície”, celebrada com a empresa LIZESTACIONAMENTOS, S.A., a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 11 de março de 2026, e que constitui o Anexo 206/26 à presente deliberação, da qual passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o presente assunto, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **tomou conhecimento** das alterações dos preços da atualização da renda afeta à concessão do Parque de Estacionamento da Fonte Luminosa, no montante de €8.833,38 (€736,12 /mês), em conformidade com a variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) publicada pelo Instituto Nacional de Estatística – INE, a aplicar pela empresa LIZESTACIONAMENTOS, S.A., no período compreendido entre 01 de maio de 2026 e 30 de abril de 2027.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 47 - Atualização da Renda do Parque de Estacionamento do Maringá - 2026**DLB N.º 207/26:**

Presente informação, prestada pela Divisão de Mobilidade e Transportes (DIMIT), datada de 11 de março de 2026, relativa à atualização da renda anual do parque de estacionamento do Maringá, no âmbito da escritura pública de “Constituição do direito de superfície em subsolo – Construção e exploração do parque público de estacionamento subterrâneo”, celebrada com a empresa ESLI – Parques de Estacionamento, S.A., a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 11 de março de 2026, e que constitui o Anexo 207/26 à presente deliberação, da qual passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o presente assunto, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **tomou conhecimento** das alterações dos preços da atualização da renda afeta à concessão do Parque de Estacionamento do Maringá, no montante de €30.224,39 (trinta mil duzentos e vinte e quatro euros e trinta e nove cêntimos), em conformidade com a variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) publicada pelo Instituto Nacional de Estatística – INE, a aplicar pelo Operador ESLI – Parques de Estacionamento, S.A., no período compreendido entre 01 de abril de 2026 e 31 de março de 2027.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 48 - Atualização do Tarifário do Parque de Estacionamento do Maringá**DLB N.º 208/26:**

Presente informação, prestada pela Divisão de Mobilidade e Transportes (DIMIT), datada de 11 de março

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



de 2026, relativa à atualização do tarifário do Parque de Estacionamento do Maringá, no âmbito da escritura pública de “Constituição do direito de superfície em subsolo – Construção e exploração do parque público de estacionamento subterrâneo”, celebrada com a empresa ESLI – Parques de Estacionamento, S.A., a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 11 de março de 2026, e que constitui o Anexo 208/26 à presente deliberação, da qual passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o presente assunto, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com os n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar os preços apresentados pela ESLI – Parques de Estacionamento, S.A., a vigorarem durante o período compreendido entre 01 de abril de 2026 e 31 de março de 2027, em conformidade com a variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE);
- b) Notificar o Operador para proceder à aplicação dos preços ora aprovados, assegurando a respetiva divulgação e o seu cumprimento no Parque de Estacionamento do Maringá.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 49 - Isenção extraordinária do pagamento da contrapartida financeira relativa ao mês de fevereiro de 2026, prevista nos contratos de avença de utilização privativa de bens do domínio público municipal DLB N.º 225/26:

Presente informação, prestada pela Divisão de Mobilidade e Transportes (DIMIT), datada de 16 de março de 2026, relativa à atualização da isenção extraordinária do pagamento da contrapartida financeira relativa ao mês de fevereiro de 2026, prevista nos contratos de avença de utilização privativa de bens do domínio público municipal, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador da Mobilidade e Transportes, Luís Lopes, em 16 de março de 2026, e que constitui o Anexo 225/26 à presente deliberação, da qual passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o presente assunto, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º, das alíneas rr) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com os n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar a isenção, a título extraordinário, do pagamento da contrapartida financeira relativa ao mês de fevereiro de 2026, prevista nos contratos de avença de utilização privativa outorgados pelo Município de Leiria, referente a imóveis do seu domínio público, aplicando-se automaticamente a todos os titulares de contratos de avença identificados no Anexo 225/26;
- b) A subsequente submissão à aprovação da Assembleia Municipal, órgão competente ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



C50220303 Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ponto 50 - Serviços de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) - Disponibilização de big bags - Ratificação de Despacho

DLB N.º 226/26:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 3 de março de 2026, na sequência de uma informação prestada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, datada de 2 de março de 2026, que constitui o Anexo 226/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

É proposta a extensão do prazo de disponibilização gratuita de big bags, até 30 de abril de 2026, com efeitos a 1 de março, aos munícipes que recorram aos serviços municipais para recolha de resíduos de construção e demolição resultantes das ações de limpeza, recuperação e reposição da normalidade, decorrentes dos efeitos da depressão Kristin.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 3 de março de 2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 51 - Contrato n.º 261/2021 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação 01/2017/DIAP - Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município e dos serviços de limpeza urbana no concelho de Leiria: Autorização para pagamento do valor respeitante à revisão extraordinária de preços (4.º trimestre 2025), decorrente da aplicação do regime excecional de revisão de preços – Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria n.º 74-A/2023, de 07 de março

DLB N.º 227/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (DIADS), datada de 23 de fevereiro de 2026, relativa ao pagamento à sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A, decorrente da aplicação de fórmula polinomial, referente ao acerto do terceiro trimestre de 2025 e ao período do quarto trimestre de 2025, relativa à revisão extraordinária de preços (Anexo 227/26). Foi efetuado o compromisso n.º 403/2026 e o cabimento n.º 1573/2026, na rubrica 2025 A 89.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua versão atualizada, **deliberou por unanimidade** autorizar o pagamento à sociedade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A, no valor total de €231.107,20 (duzentos e trinta e um mil, cento e sete euros e vinte cêntimos), decorrentes da aplicação de fórmula polinomial contraproposta pelo Município, referente ao acerto do terceiro trimestre de 2025 e ao período do quarto trimestre de 2025 da revisão extraordinária de preços, decorrente da aplicação do regime excecional de revisão de preços – Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 04 de outubro, e Portaria

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



n.º 74-A/2023, de 07 de março, ressalvando-se que os valores do quarto trimestre de 2025 são provisórios, pelo que na próxima revisão de preços terão/poderão sofrer os ajustes necessários.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 52 - Depressão Kristin – Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro - Suspensão de TGR

DLB N.º 257/26:

Presente pelo Senhor Vereador Luís Lopes, a informação da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, datada de 16 de março de 2026, relativa à suspensão do pagamento da taxa de gestão de resíduos, prevista no artigo 111.º do RGGR, aplicando-se o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro, que consta em anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante (Anexo 257/26).

Deliberação | A Câmara Municipal, após análise do assunto e proposta apresentada, no exercício da atribuição prevista na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar:

- a) Por um período de três meses a contar da declaração da situação de calamidade, sem prejuízo de eventual prorrogação, que se suspenda o pagamento da taxa de gestão de resíduos, prevista no artigo 111.º do RGGR, aplicando-se o disposto no Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro;
- b) Que os valores em causa sejam devidamente provisionados, segundo os critérios fixados para o regime de retenção de valores a fornecedores e enquanto operações de tesouraria, observado as regras do SNC-AP e a NCP 15, quando aplicável;
- c) Que, de acordo com o Manual de procedimentos do LCPA publicado pela Direção-Geral do Orçamento (DGO), estas obrigações de pagamento suspensas não relevam para efeito dos pagamentos em atraso e devem ser consideradas no passivo, mas não em “contas a pagar”, uma vez que as provisões para riscos e encargos não constituem um passivo certo, líquido exigível.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C5009 Divisão de Turismo e Eventos

Ponto 53 - Anulação de documentos de receita - Prestação de contas - Parque de Campismo da Praia de Pedrogão

DLB N.º 255/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos (DITE), datada de 06 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Luís Lopes, proferido em 17 de março de 2026, relativa à anulação de documentos de receita, que constitui o Anexo 255/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular as guias de receita n.º 2025 3 22046 e 2025 3 22047, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50020202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



Ponto 54 - Proposta para transmissão online e gravação de vídeo das reuniões de Câmara

DLB N.º 251/26:

Presente a informação prestada pelo Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, datada de 17 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, proferido em 17 de março de 2026 e à qual os Vereadores do PSD se associam, relativa à informação, que constitui o Anexo 251/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria rejeitar** a proposta para transmissão online e gravação de vídeo das reuniões de Câmara. A proposta obteve os votos favoráveis dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves, João Curado e Silva e Luís Paulo Fernandes e os votos contra do Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e dos Senhores Vereadores Anabela Graça, Ricardo Santos, Carlos Palheira, Ana Valentim, José Cunha e Luís Lopes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** afirmou não compreender a recusa em aprovar a transmissão online e gravação em vídeo das reuniões de Câmara, uma medida que considera de baixo custo, acusando o executivo de falta de coragem e compromisso com a promoção de transparência. Explicou que já teve oportunidade de defender esta proposta anteriormente, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal justificado que a comunicação social estaria sempre presente nas reuniões. Uma vez que duvidava dessa asserção, solicitou o envio de documentos relativos a prestações de serviços com estes órgãos, concluindo que “não há garantia que a comunicação social toda esteja contratada para cá estar”. Sublinhou a importância da Câmara Municipal de Leiria enquanto concelho mais afetado pela depressão Kristin, argumentando que esta medida contribuiria para dar mais visibilidade junto do Governo e dos munícipes relativamente ao trabalho que está a ser desenvolvido, e que muitos leirienses não teriam disponibilidade para participar presencialmente no horário definido.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** declarou que os vereadores do PSD acompanhariam esta proposta e que não viam qualquer problema na transmissão e gravação das reuniões, à semelhança do que já acontece na Assembleia Municipal, defendendo a ampliação do seu acesso ao público.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** contestou veementemente a alegação de que a Câmara Municipal financiaria a presença dos órgãos de comunicação social nas reuniões, classificando-a de ofensiva. Sublinhou que não existiria qualquer pagamento aos jornalistas para assegurarem a cobertura dos trabalhos, desempenhando as suas funções de forma isenta e independente. Defendeu que o município promove a proximidade com os munícipes através de reuniões públicas, de reuniões descentralizadas nas freguesias e da divulgação das suas medidas e decisões pelos próprios órgãos de comunicação da Câmara Municipal, que o faz despido de qualquer interesse partidário. Afirmou ainda que o registo fiável das reuniões se encontra assegurado através das suas atas, baseadas na gravação em áudio, e das declarações de voto apresentadas. Nesse sentido, considerou que os mecanismos atuais são suficientes para garantir a transparência. Manifestou que esta proposta não seria adequada ao ambiente saudável que se quer ter em Leiria, alertando para os riscos comprovados da desinformação nas redes sociais, potenciados por algoritmos que têm contribuído para o crescimento do extremismo, em especial de direita, em Portugal e no mundo. Declarou que se recusaria a patrocinar a utilização de imagens adulteradas ou excertos descontextualizados para a escalada de um circuito muito habitual na política

CMLeiria/Ata n.º 8/26, de 23 de março



atual, que promove discursos de ódio, tratando-se de um escrutínio falso e condicionado que põe em risco a democracia.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** refutou ter dito que a Câmara Municipal financiaria a presença da comunicação social nas suas reuniões. Reiterou que não verificou a existência de qualquer garantia de cobertura regular das reuniões e que os órgãos de comunicação social atuam de forma autónoma, não sendo obrigados a estar presentes nem a cobrir integralmente as intervenções. Frisou que a proposta foi motivada unicamente pelo desejo de reforçar o escrutínio público dos trabalhos e criticou a forma como foi tratado no decurso da reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, considerando que a gravação em vídeo poderia contribuir para uma maior responsabilidade na conduta de todos. Por fim, defendeu que a transmissão das reuniões não promoveria a escalada de ódio, mas antes constituiria prova da transparência devida aos cidadãos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** defendeu o respeito pelos órgãos de comunicação social enquanto garantes da democracia e do serviço público informativo. Considerou inaceitáveis quaisquer insinuações que coloquem em causa a independência, ética ou capacidade dos jornalistas para assegurarem essa tarefa, reforçando que, felizmente, em Leiria se vive um ambiente muito saudável de total imparcialidade entre o poder político e a imprensa. Sublinhou ainda a importância da liberdade de imprensa atual, em contraste com o período anterior ao 25 de Abril.

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram onze horas e dez minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sónia Custódio Gabriel, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○